

RESOLUÇÃO Nº 081/2010-COU, DE 9 DE JULHO DE 2010.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 129/2010-COU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a redação do § 4º, art. 4º, da Resolução nº 028/2004-COU, de 9 de junho de 2004.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril do ano de 2010, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Universitário, na reunião supracitada; e,

Considerando o contido no processo CR nº 30785/2010, de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 4º, art. 4º, da Resolução nº 028/2004-COU, de 9 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 4º A Comissão Central Permanente de Avaliação Institucional (CCPA) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, ou pela maioria absoluta dos seus membros, com aprovação de cronograma de previsão para as reuniões ordinárias, no início de cada ano.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 9 de julho de 2010.

Benedito Martins Gomes.
Reitor em exercício